



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

## RESOLUÇÃO Nº 57, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

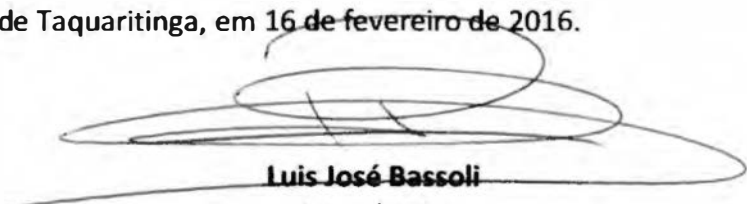
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Resolução n.º 57 /2016, de autoria da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487/2015:

**Art. 1.º** Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 7.º, artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito – CEI, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que averigua irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT.

**Parágrafo único.** O prazo de prorrogação será iniciado a partir de esgotado o prazo inicial de 90 (noventa) dias estabelecido pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Taquaritinga, em 16 de fevereiro de 2016.



**Luis José Bassoli**

Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.



**Fábio Luis de Camargo**

Diretor Legislativo